



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 017/2025

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a manutenção da equiparação da AGEVAP à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual nº. 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

Considerando o inciso II do parágrafo único do art. 5º do Decreto Estadual nº 49.023/2025 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CNRH nº 245, de 17 de setembro de 2025, que prorroga o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul até 30 de junho de 2036; e

Considerando que o desempenho da AGEVAP na execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão vigente foi considerado “Bom”, tendo em vista a avaliação das metas pactuadas entre as partes e os Relatórios de Avaliação do Contrato de Gestão.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, para exercer as atividades de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna (PS1) até 30/06/2036, conforme a Resolução CNRH nº 245, de 17 de setembro de 2025.



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel: (32) 3692-9271
E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOAO MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Data: 04/12/2025 17:20:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Marcos Almeida da Silva
Presidente do CBH Preto e Paraibuna



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel: (32) 3692-9271
E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com